

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

**DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E
MOVIMENTOS SOCIAIS I**

ADRIANA FASOLO PILATI

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos Humanos, Democracia e Movimentos Sociais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Adriana Fasolo Pilati; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-838-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos Humanos. 3. Democracia e Movimentos Sociais. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MOVIMENTOS SOCIAIS I

Apresentação

Apresentação

O XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA, foi realizado em parceria com a Universidade de Buenos Aires (UBA), tendo como temática central “Derecho, democracia, desarrollo e integración”. Esse tema suscitou intensos debates desde a abertura do evento e os desdobramentos ao decorrer da apresentação dos trabalhos e da realização das plenárias, sempre utilizando o espaço presencial.

Sob a coordenação das professoras Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann (UNIRIO /UNIGRANRIO), e Adriana Fasolo Pilati (Universidade de Passo Fundo) o GT DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MOVIMENTOS SOCIAIS I proporcionou sua contribuição ao evento, com exposições orais e debates caracterizados pela atualidade e originalidade quanto pela profundidade dos assuntos abordados pelos expositores.

A demarcar-se que a multiplicidade de olhares em torno das temáticas abordadas tornou o encontro dinâmico, produtivo, agradável e de especial riqueza como contributo para a produção do conhecimento.

Eis os trabalhos apresentados:

(I)LEGITIMIDADE ATIVA DO CIDADÃO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA: UM MODELO PROCESSUAL COLETIVO PARA O ACESSO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÔMADES - Barbara Campolina Paulino , Ana Júlia Alcântara de Souza Pinheiro , Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais

A (IN)EFETIVIDADE DO ACESSO À JUSTIÇA PENAL NO BRASIL - Márcia Haydée Porto de Carvalho , Aline Acássia da Silva Sales

A ESFERA PÚBLICA DE HABERMAS NA ERA DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS: DESAFIOS PARA A DEMOCRACIA - Gabriela Oliveira Freitas , Caroline Leal Ribas , Maria Cláudia Viana Hissa Dias do Vale

A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO E SEUS ASPECTOS NORMATIVOS E SOCIAIS - Andrine Oliveira Nunes

A IMPORTÂNCIA DO DIREITO À CIDADE PARA CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA E DEMOCRACIA PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - Suelen Maiara dos Santos Alécio , Ivan Dias da Motta

A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE UMA ANÁLISE DA TEORIA DA LUTA POR RECONHECIMENTO - Gabriela Oliveira Freitas , Ana Paula Cardoso E Silva

A POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE COMO FORMA DE COMBATE ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS NO DIREITO PENAL ECONÔMICO - Barbara Campolina Paulino , Pablo Augusto Gomes Mello , Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais

ANÁLISE SOBRE O ASSÉDIO SEXUAL DENTRO DAS UNIVERSIDADES NO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA NO ÂMBITO DO DIREITO - Karyta Muniz de Paiva Lessa , Ivan Dias da Motta

ARQUITETURA HOSTIL E APOROFOBIA: CONSTRUÇÃO DA EXCLUSÃO - Juliana Mayer Goulart , Juliana Tozzi Tietböhl , Rosane Teresinha Porto

CANDIDATURAS COLETIVAS: ENTRE OS DIREITOS INDIVIDUAIS E A MÁXIMA EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - Dorival Assi Junior , Clodomiro José Bannwart Júnior

CRISE DA DEMOCRACIA LIBERAL: REFLEXÕES A RESPEITO DA TENDÊNCIA NEONACIONALISTA E SEU DIÁLOGO COM O FASCISMO - Guilherme Marques Laurini , Joao Victor Magalhaes Mousquer

DEMOCRACIA, DIREITOS HUMANOS E REDES SOCIAIS: INDETERMINAÇÃO E CONFLITO COMO PANO DE FUNDO ÀS RECENTES PROPOSTAS REGULATÓRIAS - Ariel Augusto Lira de Moura , Gabriel Dil

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A MULHER: EM QUESTÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABORTO LEGAL NO

BRASIL - Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann , Oswaldo Pereira De Lima Junior , Luana Cristina da Silva Lima Dantas

ESTADO DE EXCEÇÃO? A DEMOCRACIA REPRESENTATIVA COMO SIMULACRO DA OLIGARQUIA DO CAPITAL - Guilherme Marques Laurini , Joao Victor Magalhaes Mousquer

EXISTE JUSTIÇA AMBIENTAL PARA OS VULNERÁVEIS? CASOS DE DESASTRES AMBIENTAIS NO BRASIL QUE QUESTIONAM A DEMOCRACIA - Cristiane Feldmann Dutra , Gil Scherer , Bruna Guerreiro De Nardin

JUSTIÇA GRATUITA NO BRASIL E NA ARGENTINA: DIFERENÇAS E SIMILITUDES - Maria José Carvalho de Sousa Milhomem , Márcia Haydée Porto de Carvalho , Fernanda Milhomem Barros

NEOCONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA - Adriana Fasolo Pilati , Francineli Ferri Salvini

O CONSTITUCIONALISMO COMPENSATÓRIO ELABORADO PELA CORTE IDH COMO DISCURSO EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS: CONSEQUÊNCIAS PARA OS SISTEMAS JURÍDICOS NACIONAIS - Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira , Andre Pires Gontijo

PINÓQUIO, LIBERDADE DE EXPRESSÃO E TEMPOS DE PÓS-VERDADE: REFLEXÕES ACERCA DO CONCEITO DE DESINFORMAÇÃO - Clodomiro José Bannwart Júnior , André Pedroso Kasemirski

PREMÊNIA DO DIREITO HUMANO AO ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: COMO FORMA DE DIGNIDADE E AUTONOMIA AOS IMIGRANTES NO BRASIL. - Cristiane Feldmann Dutra

CRISE DA DEMOCRACIA LIBERAL: REFLEXÕES A RESPEITO DA TENDÊNCIA NEONACIONALISTA E SEU DIÁLOGO COM O FASCISMO

THE CRISIS OF LIBERAL DEMOCRACY: REFLECTIONS ON THE NEO-NATIONALIST TREND AND ITS DIALOGUE WITH FACISM

Guilherme Marques Laurini ¹
Joao Victor Magalhaes Mousquer ²

Resumo

O presente artigo tem como objetivo propor uma reflexão a respeito da crise da democracia liberal no estado moderno. Buscou-se analisar a natureza do populismo como estratégia política discursiva de radicalização de massas e compreender como esse fato atua na erosão da democracia possibilitando gestões ineficientes quanto da consagração de direitos humanos e políticas que justificam atentados contra a democracia contra-majoritária a partir de procedimentos de características similares ao fascismo conhecido. A indicação de crise econômica passa a ser, nesse estudo, pretexto para estabelecer diretrizes adocráticas na gestão, visando legitimar um modelo de combate às instituições democráticas voltado para uma forma de discurso populista. A conclusão prévia indica que é possível que as políticas de cunho fascista encontrem espaço para prosperar nas rachaduras criadas pelo populismo, mesmo que os dois conceitos não possuam, por si só, ligação direta. Por meio de análise de cunho qualitativo e meio bibliográfico, buscou-se revisar e compreender os alertas feitos por parte dos estudiosos do tema.

Palavras-chave: Crise na democracia, Populismo, Políticas fascistas, Neonacionalismo, Crise democrática

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to propose a reflection on the crisis of liberal democracy in the modern state. It sought to analyze the nature of populism as a discursive political strategy for the radicalization of the masses and understand how this phenomenon contributes to the erosion of democracy, enabling inefficient governance in relation to the recognition of human rights and policies that justify attacks against counter-majoritarian democracy through procedures similar to those known in fascism. The indication of an economic crisis becomes, in this study, a pretext to establish undemocratic guidelines in governance, seeking to legitimize a model of combating democratic institutions oriented towards a populist discourse. The preliminary conclusion indicates that it is possible for fascist policies to find room to thrive in

¹ Mestrando em Direitos Humanos pelo PPGD da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Graduado em Direito pela URI – São Luiz Gonzaga.

² Mestre e Doutorando em Direitos Humanos pelo PPGD da Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul. Especialista em Direito Público e Direito Administrativo.

the cracks created by populism, even if the two concepts do not have, by themselves, a direct connection. Through a qualitative analysis and bibliographic means, we sought to review and understand the warnings made by scholars on the subject.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Crisis in democracy, Populism, Fascist policies, Neonationalism, Democratic crisis

1 INTRODUÇÃO

Se houve em algum momento uma certeza de que a democracia estava consolidada, e todos os seus inimigos subjugados, o século XXI provou o contrário. Se é possível entender que sempre existiu uma ameaça e que hora ou outra surgiria um inimigo do liberalismo capaz de corroer a aparente estabilidade, seria razoável supor que este fato novo tenderia a ser, de fato, algo novo. Por outro lado, a realidade se impõe e escancara que as ameaças ao estado de direito como o conhecemos não são, de maneira alguma, tão novas como poderíamos supor.

Faz-se, assim, conveniente, discutir a crise da democracia moderna. Propõe-se, deste modo uma breve análise e reflexão a respeito da ameaça oferecida por estes – não tão – novos inimigos da democracia para o bem de entender o real perigo apresentado pelo fortalecimento dos novos discursos populistas. Contudo, agora, usando das dificuldades econômicas de prover direitos como pretexto de atentar contra um direito social e universal.

O artigo utiliza do método dedutivo como abordagem. Portanto, parte de uma revisão das ideias de crise da democracia liberal para, em seguida, compreender o fenômeno do neonacionalismo e das ideias fascistas no contexto do estado na atualidade; busca-se a compreensão das reais ameaças apresentadas por esses movimentos a democracia liberal e ao estado moderno como o conhecemos.

Os métodos de procedimento utilizados são o histórico e o jurídico com viés sociológico com o fim de destacar, ao longo do tempo, os conceitos que resultaram no entendimento atual. Quanto ao tipo, a pesquisa tem uma finalidade exploratória, portanto, visa uma compreensão do problema. Busca, desta forma, construir entendimento quanto ao assunto. O meio empregado foi a pesquisa bibliográfica que revisou artigos e livros que abordam a temática proposta.

2 A DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA DIANTE DA CRISE E DOS DISCURSOS POPULISTAS

A crise move o mundo pela forma que oportuniza – se é que não impõe –, na medida que expõe falhas e limitações, novas maneiras de visualizar e organizar a nossa sociedade. Por outro lado, conforme Przeworski (2020), a superação da crise é o ponto nevrálgico que define a morte ou a sobrevivência das democracias. A ocasião que decretou o fim da democracia estabelecida na Alemanha após a primeira guerra mundial é ilustrativa: a crise econômica gerou

uma polarização que inviabilizou a governabilidade; isto, por sua vez, ocasionou no colapso do sistema democrático.

Em que pese terem existido outros fatores contribuindo para o resultado em questão, o autor destaca o fato de que um sistema economicamente desenvolvido dificilmente passaria por um processo desse tipo. O Chile de Allende, durante a experiência chilena – uma proposta de via pacífica e democrática ao socialismo – viveu drama semelhante: a economia chilena sofreu um duro golpe em meados de 1930, durante a crise do salitre; a estratégia estatal adotada – com certo sucesso, a princípio – foi voltar a produção, nos anos seguintes, para a indústria de cobre (CARDOSO; FALLETO, 2010).

Os custos políticos dessa decisão deflagrariam uma nova crise na década de cinquenta, crise a qual, ao se prolongar pelas gestões seguintes, – em conjunto a propaganda anticomunista – serviu de pretexto para o golpe que destruiu as instituições democráticas na nação andina. Sem prejuízo ao que já foi mencionado e contribuindo para o raciocínio proposto, cabe ressaltar que o processo de tomada autoritária conduzido no Chile na década de setenta contou com forte apoio norte americano. Não é coincidência que a política neoliberal implementada no país andino durante as décadas seguintes tenha advindo de economistas formados pela doutrina da Escola de Chicago. O Chile foi usado como laboratório para esses métodos (SANCHEZ, 2016).

Questiona-se, dessa forma, a relação entre a estabilidade econômica e saúde democrática; disto advém a aparente segurança democrática em países como a França e os Estados Unidos. Todavia, Mounk (2019) entende que um dos fatores que contribuíram e possibilitaram a condição de unanimidade conquistada pela democracia liberal nesses países foi a ausência de um contraponto.

Colaborando com essa ideia, o surgimento de um discurso populista forte foi o suficiente para inverter – pouco ou muito – a ordem da balança:

A eleição de Donald Trump para a Casa Branca foi a manifestação mais aparente da crise da democracia. Nunca é demais frisar o que significou a ascensão de Trump. Pela primeira vez em sua história, a democracia mais antiga e poderosa do mundo elegeu um presidente que despreza abertamente normas constitucionais básicas [...] Mesmo se no fim das contas Trump for cerceado pelos mecanismos institucionais de controle, a disposição do povo americano em eleger um aspirante a déspota para o cargo mais alto do país é um péssimo sinal (MOUNK, 2019, p. 13).

Partindo do pensamento de Agamben (2002), a exceção no estado biopolítico, como regra, define o nosso tempo na medida que estabelece o campo como paradigma moderno no ocidente. Todavia, Rancière (2014), ao debater a democracia, descarta esse pressuposto entendendo que o dilema não reside na discussão do biopoder, mas é baseado no fato de que o

estado de direito moderno é, em seu cerne, uma estrutura oligárquica. A Democracia, nesse sentido é o que define o quão – muito ou pouco – oligárquico é o sistema em questão; uma gestão da minoria mais forte, mas que, em variado grau, observa a vontade geral.

Para além dos fatores econômicos – já relatados por Przeworski (2020) –, há ainda que se discutir a divisão dos interesses. Conforme Rancière (2014), “a democracia, como forma de vida política e social, é o reino do excesso. Esse excesso significa a ruína do governo democrático e, portanto, deve ser reprimido por ele.”

Todavia, esses excessos não podem ser entendidos, de forma única e geral, como um problema. Se a democracia é a possibilidade de participação social nas tomadas de decisões do Estado e a sua limitação surge da criação de leis pela sociedade, direta ou indiretamente – por meio da representação –, resta fácil o entendimento de que uma maior quantidade de pessoas produz um universo maior de concepções sociais, interesses e necessidades.

Pode haver produção de riquezas em excesso. Produção de desigualdades jurídicas e sociais. Produção de classismos. Produção de uma série de fatores, juridicamente e socialmente válidos – ou não – que trarão crises para a democracia. Logo, importante indicar que a democracia é um produto do seu tempo e local. A própria globalização trouxe uma crise para a democracia uma vez que permitiu comparações de espaço e gozo jurídico entre sociedades distintas promovendo uma busca por uma igualdade mínima.

Por outro lado, é preciso destacar que essa peculiaridade do sistema hegemônico – a produção de crises como normalidade –, embora seja muito bem estabelecida, não é encarada como racional de forma consensual. Neste sentido, destaca-se o entendimento de Giorgio Agamben (2012, n.p) sobre a temática discutida:

“Crise” e “economia” atualmente não são usadas como conceitos, mas como palavras de ordem, que servem para impor e para fazer com que se aceitem medidas e restrições que as pessoas não têm motivo algum para aceitar. “Crise” hoje em dia significa simplesmente “você deve obedecer!”. Creio que seja evidente para todos que a chamada “crise” já dura décadas e nada mais é senão o modo normal como funciona o capitalismo em nosso tempo. E se trata de um funcionamento que nada tem de racional.

José Luis Bolzan de Moraes, em seu livro *As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos* (2011), traça uma linha de possíveis crises que, direta ou indiretamente afetarão a democracia e sua qualidade/densidade. A descentralização natural da gestão do Estado somada a uma baixa qualidade participativa democrática de uma sociedade promove uma crise institucional/funcional de extremo perigo para a manutenção da condição democrática de ser.

Indica o autor:

Porém, se, do início aos meados do século XX, a resposta jurídica à questão social e aos demais aspectos ligados ao Estado de Bem-Estar social significaram uma crise profunda da ideia de interesses individuais e o surgimento de interesses coletivos, a segunda metade deste mesmo período histórico impõe, diante do próprio esgotamento das condições vitais do planeta, ao lado de outros problemas ligados à sociedade industrial, novas questões que, para serem apreendidas pela regulação jurídica, significam o aprofundamento da crise da racionalidade jurídica individualista, o que pode ser alocado sob a perspectiva do que vamos nominar como questão ambiental, em paralelo à questão social que caracterizou e pautou a formação do Estado Social em todas as suas versões desde meados do século XIX, como antes anotado (MORAES, 2011, p. 75).

O determinismo econômico, essencial para a constituição de riqueza e distribuição ou gerenciamento de direitos coletivos, trouxe crises ambientais em diversos países. Contudo, dependendo a democracia da participação social e essa participando no exigir de um Estado Social condizente à sua necessidade, faz com que haja um novo formato gerencial.

Ao encontro desse pensamento, e fazendo coro ao raciocínio das crises da democracia liberal, há mais a ser dito a respeito da questão ambiental. Isso em razão de que a hegemonia do pensamento liberal dificultou muito o debate de soluções ecológicas fora desta linha de raciocínio. Contudo, a problemática que se impõe é no sentido de que o sistema produtivo liberal é fortemente incoerente e quase irreconciliável com os esforços no sentido de conter a crise ambiental.

É nessa linha que a crítica de Löwy (2014) – e tangencialmente Žižek (2008) –, entende os esforços de contenção dentro da lógica liberal como uma mera correção de excessos. Isso retoma o raciocínio apresentado no início do texto: a democracia liberal é uma exímia produtora de excessos, sejam eles construtivos ou destrutivos, e muito por conta disto, tende a produzir, neste mesmo ímpeto, crises.

Significa, para o Moraes (2011), que a crise é uma constante no viés democrático, justamente por ser uma união de diferenças. Essa crise, que por vezes irá permitir ressignificações a partir de resiliências, pode produzir ganhos sociais, econômicos, jurídicos etc., vez que contemplará experiências vivenciadas pela sociedade e suas necessidades.

Logo, há de se ter um constante embate entre direito e democracia visto a possibilidade de exigir, participar da gestão, e a necessidade de uma gestão eficiente para conseguir gerenciar os valores arrecadados pelo Estado e, com esses, suprir as necessidades do bem comum. Com uma Constituição cidadã, uma Constituição garantista de direitos e, muitos desses, descritos

em norma geral abstrata, ou seja, permissiva de adaptações conforme o momento social, essa crise entre democracia, gestão e norma jurídica é uma consequência normal e esperada.

Ao expor carência de recursos, o Estado, através de seu gestor, enfraquece a prestação de direitos e, a partir disso, junto à aplicação consagrada da teoria da reserva do possível, fragmenta o gozo de direitos junto à sociedade. Em resposta a isso, a figura de um gestor mítico, populista no discurso e na negação indiscriminada de tal realidade tem o caminho facilitado para o poder. Afinal, como propaganda para uma sociedade carente de direitos básicos, todos os problemas são facilmente resolvidos no discurso simplista.

Fato é que as necessidades da coletividade têm muito menos limites do que os alcances orçamentários de um Estado. A incapacidade de custear a integralidade das garantias positivadas é uma possibilidade real, todavia, o que deve ser percebido é que as limitações econômicas podem ser usadas como facilitadoras para os discursos populistas. Aquilo que o Estado pode realizar – notadamente por meio de políticas públicas – em face do orçamento disponível, não se confunde com a noção de limite relacionado ao que o indivíduo pode, de maneira racional, exigir do Estado em termos de prestação, é nesta lacuna que reside o dilema.

Esse é o contexto político-econômico que permitiu o ressurgimento do liberalismo na segunda metade do Séc. XX. Agora chamada de neoliberalismo, a doutrina hiper favorável ao mercado se favoreceu de fatos importante – inclusive ideologicamente –, como o fim da guerra fria, a queda do muro de Berlim, o término das ditaduras militares nas Américas, a ascensão de Ronald Reagan, no governo dos EUA e de Margaret Thatcher no Reino Unido, que levaram à adoção de ideologias não intervencionistas, minimalistas de Estado, flexibilizadoras e expansionistas do, agora, conhecido processo globalizante (GONÇALVES; STELZER, 2014).

Destarte, justifica-se que, se a análise econômica de custos e benefícios pode não considerar critérios distributivos e, preconizando maiores lucros para um grupo, submeter outro a carências; por outro lado, a distribuição regressiva leva a maiores injustiças em termos materiais. Dessa forma, devem ser considerados critérios progressistas de distribuição da riqueza, segundo processo de tomada de decisão que não leve à estagnação ou inoperância da atividade econômica (GONÇALVES; STELZER, 2014, p. 272).

A economia é um fator primordial para a discussão a respeito do populismo e seus produtos. Isso em razão de que a estrutura econômica é a primeira afetada pela política populista; mas antes mesmo de uma institucionalização do problema, os interlocutores desta estratégia costumam se apresentar como defensores dos interesses econômicos dos desfavorecidos, prometendo, por meio das políticas, melhorar a qualidade de vida geral da população (VILAS, 1988).

Nisto é conveniente um adendo, conforme Carlos M. Vilas (1988), embora o populismo latino-americano tenha tipicamente um discurso intervencionista, é perfeitamente possível que propague políticas pró-mercado. Afinal, o conceito aqui é tratado mais como uma estratégia política de mobilização de massas do que como uma ideologia ou movimento.

Contudo, invariavelmente, quando essa estratégia é posta em prática institucionalmente, seja com a essência interventora ou não, o que se observa é a eclosão ou piora das crises econômicas. Em mesmo sentido, ainda que os discursos sejam dotados de retórica antielitista, o que se observou na prática ao longo dos anos foram acenos para o interesse das elites econômicas e significativa piora nos níveis de desigualdade.

Por outro lado, seria demasiado simplista e míope tecer uma crítica ao fenômeno do populismo sem ampliar os horizontes para – ao menos começar a tentar – discutir suas potencialidades. Pela própria forma que o populismo opera e se constitui, há uma leitura possível de que esse seria, por essência, uma forma de inserção das heterogeneidades no campo político (BARROS, 2018).

Isto é, pelo condão de dialogar – e eventualmente radicalizar – com aqueles sem voz que habitam nas margens da sociedade, haveria nessa dinâmica uma virtude democrática. Dizer que há algum mérito e verdade na essência desses discursos não é o mesmo que dizer que não há nisso uma espécie de patologia. A verdade dos discursos não apaga sua obscenidade:

Mesmo se for verdade, digamos, que a ganância de Wall Street é responsável pela crise econômica, e mesmo se for necessário reformar profundamente o sistema financeiro, idealizar uma sociedade reconciliada na qual os banqueiros seriam eliminados segue na mesma lógica da fantasia. A patologia da fantasia reside na promessa de gozo pleno, de um retorno ao gozo pré-simbólico (BARROS, 2018, p. 94).

Em realidade, essa obscenidade não deixa de ser típica nas idealizações utópicas e nos delírios consumistas. Disto se conclui que, embora os discursos populistas possam ter em sua essência esse viés democrático, é muito difícil que, no decorrer de seus processos, não se amalgamem com fantasias antidemocráticas.

Tornando esse ponto mais claro, Enrique Dussel (2012) argumenta que o populismo é um desafio democrático. Isso porque o fenômeno pode ser uma forma legítima de participação popular, mas também é uma ameaça à democracia em razão de que costuma apresentar e se basear em líderes carismáticos que flertam com a concentração de poder e com o desrespeito para com a ordem institucional. Reside, portanto, neste tênue meio termo: hora ferramenta de participação, hora ameaça à democracia.

O raciocínio de Nikolauz Werz (2012) vai neste mesmo sentido. Os autores entendem a retórica populista como uma complexa via de mão dupla. Oportuniza, sim, a participação e a representatividade e pode propor novas soluções para os problemas econômicos e de desigualdade; mas, ao passo que polariza os discursos, enfraquece as instituições e concentra o poder desestabilizando o equilíbrio econômico-social e, junto com ele, a própria democracia.

Conclusão semelhante também advém do pensamento de Óscar Mejía Quintana (2012), que entende que esses líderes carismáticos adotam posturas autoritárias ao tentar minar as oposições e restringir a participação popular, mesmo que, em discurso, se apresentem justamente como defensores destes pressupostos democráticos e dos interesses da grande massa. Para o autor, esses discursos populistas são uma ferramenta fundamental para o ressurgimento do autoritarismo na política, em especial na América Latina.

3 A DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA E O DILEMA DA GESTÃO DAS MAIORIAS

A construção da democracia, também, a partir das crises que o Estado perpassa, faz com que essa precise se adaptar aos modelos sociais que vigoravam no seu contexto. Significa dizer que, para proteger a própria democracia, a liberdade social e o Estado de Direito, o formato da democracia mudou.

Ao falar em modelos democráticos é importante fazer uma contextualização deste instituto. Alinhado, hoje, ao modelo neoliberal de economia, nem sempre esteve vinculado a um sistema econômico. John Keane (2010), assim como outros autores, define que a democracia não é um produto natural e que, por tal, sendo um objeto produzido pela sociedade, sofre com as intempéries dessa. Em outro sentido, os marxistas encontravam o sentido de verdadeira democracia no socialismo – o que demonstra que essa discussão definitivamente não é estática e incontroversa (SCHUMPETER, 1961).

A representatividade na democracia sempre foi algo inerente à mesma. Em *Como as democracias morrem*, Kaene (2010) indica que diversos países estabeleceram seus tipos de parlamento como forma de associar a participação social junto à gestão do Estado e que tal agir promoveu, em sentido maior ou menor, o desenvolvimento e a regulamentação dessa participação; mesmo que sem total indicação de que tal ato era derivado de um viés democrático, ainda assim, como consequência, contribuiu para a construção da noção de democracia.

Keane, assim como John Stuart Mill (1981) em *Governo representativo*, trabalha a ideia de uma democracia moderna. Ou seja, aquela que estabelece a figura da representação social junto às tomadas de decisões do governo, seja na limitação pela centralização do poder de legislar, seja na fiscalização do próprio ato de governar.

Ambos os autores traçam claras diferenças entre esse modelo de democracia com o modelo clássico da Grécia. Em *A democracia – história de uma ideologia*, de Luciano Canfora (2007) tem-se destaque de que não apenas Atenas teve um modelo democrático. Sendo esse modelo voltado para pequenas quantidades de pessoas vivendo em um mesmo território, provável que houvera sua implementação, total ou parcial, em outras cidades.

Ao se buscar a origem da democracia o autor nos apresenta a possibilidade de que o ato democrático de governar – e seu sistema – tiveram como embriões sistemas em comunidades pequenas. Ou seja, naquele momento, o ato da sociedade participar do governo foi gradual e constante. Havia comunidades em que o indivíduo não pertencia ao governo ou ao sistema numa condição de vassalo, mas sim fazia parte deste, mesmo que de forma rudimentar, uma vez que não existiam ferramentas – inclusive intelectuais – precisas para uma gestão democrática. O autor resume isso em liberdade, a característica essencial para uma democracia.

A democracia atual, conhecida como contemporânea ou contra-majoritária, é acompanhada umbilicalmente de um texto normativo que determina as estruturas do Estado e sua possibilidade ou não de mudança. O texto estabelece qual o modelo de governo, qual a condição jurídica do Estado e, principalmente, qual as formas de participação da sociedade junto à democracia como condição inerente a essa.

E, exatamente por não mais depender da participação da maioria das pessoas que compõe a democracia, para evitar a tirania da maioria, é que atos populistas obtêm ânimo para questionar o sistema. Com o argumento contra-histórico de que a democracia deve ser uma vontade da maioria, e essa maioria formada por pessoas que detém o conceito individualista como o basilar da sua concepção social, as instituições democráticas passam a ser questionadas por não garantirem *a vontade da maioria* e por tal, contrariarem a democracia pura.

Aliás, há uma convergência interessante entre a ótica aqui abordada de uma suposta real democracia baseada na ditadura da maioria e o pensamento marxista canônico, que não entende a democracia burguesa – liberal – como legítima. Para essa visão radicalmente contraditória, a pura democracia viria da superação – superação esta que não se furta da violência – das falsificações burguesas. Isso abre todo um novo leque de questionamentos, afinal, conduz ao pensamento de que, em nosso contexto contemporâneo, a imposição de situações não aspiradas

pelo *demos* não é necessariamente uma realidade ruim, mas é, definitivamente, fato pouco democrático (SCHUMPETER, 1961).

Em *Como funciona o fascismo*, Jason Stanley traz argumentos sólidos de atos de gestão fascistas que podem ser usados em um governo democrático para minar a sua forma de ser e suas instituições. Argumentos esses que percorrem o caminho da escassez, como por exemplo quando se levanta a figura do inimigo como sendo o outro que não pertence ao mesmo local que o *eu* e que, portanto, não possui os mesmos símbolos identitários. “A política fascista pode desumanizar grupos minoritários mesmo quando não há o surgimento de um Estado explicitamente fascista” (STANLEY, 2021. p. 13).

Isso porque – e aqui, novamente se faz alusão a um raciocínio com raízes na escola marxista – a existência deste Outro existencial é facilmente desvirtuada para servir de inimigo comum. Afinal, conforme explica Slavoj Žižek (2008), há certa monstruosidade na existência do Outro. O Outro que é distante e diferente do Eu. A mera existência desse Outro contribui para o aumento das tensões. Aqui, novamente, se faz presente o conceito de globalização, que fatalmente aproxima esse Eu da alteridade do Outro e contribui para que a dinâmica observada possa ser usada de instrumento para os discursos populistas.

A constituição econômica, seja pela solidariedade contributiva ao exigir taxações ou, ainda, a austeridade da economia sem deixar de distribuir direitos ou renda, promove em parcela da sociedade o mecanismo de revanchismo pela falsa ideia de ausência de mérito e, por tal, a injustificada necessidade de combate à desigualdade. É nessa parcela da sociedade que a política fascista encontra guarita.

Toda uma retórica de nacionalismo entre o *Nós x Eles* é constituída e existe sob a certeza do embate, da segregação de encontro da constituição social. Para tal, a importância da democracia, de suas instituições e até mesmo do Estado é diminuída, uma vez que surge a figura do herói, do mito, que possui qualidades ímpares e divinas e está em uma missão de recolocar o Estado nas diretrizes corretas em conformidade com a crença de dever-ser ontológico e subjetivo produzida pela maioria.

3.1 A política do “nós x eles”

Isso nos ajuda a compreender a razão para o *demos*, conforme narra Mounk (2019), na atualidade, não se sentir representado ou relacionado aos seus governantes e, conseqüentemente, o que resulta disto: o crescimento dos discursos populistas. Isto é, se a elite governante se torna, com o tempo, menos disposta a relacionar-se com a vontade da maioria –

justificadamente ou não –; é natural que o povo se volte, assim, a uma condição de impaciência, de forma que tende a estar mais disposto a dialogar com figuras extremistas dotadas com discursos repletos de soluções simples para os problemas que preocupam a coletividade, sejam esses problemas reais ou artifícios convenientes.

Neste ponto há uma conexão com outro fator. Uma resposta ao que pode ser compreendido, na visão de Sérgio Abranches (2020), como uma oligarquização da política. Isto é, o afastamento do *demos* da política cria uma classe representativa elitizada. Convém lembrar que essa ideia dialoga diretamente com o proposto por Rancière (2014), conforme o mencionado no início deste ensaio. Há, portanto, esse distanciamento e falta de identificação entre representantes e representados. Isso contribui fortemente para o aparecimento de figuras populistas dotadas de discurso antissistema, os famosos – termo usado pelo autor – “profetas anticrise”.

Pode parecer uma obviedade, mas como bem explica Castells (2018), para que o sistema representativo exista – de fato e não apenas como simulacro – é crucial que o povo se sinta representado pelos seus governantes. A crise de legitimidade ocorre, portanto, justamente quando essa dinâmica é rompida. O asco a política e, principalmente, aos políticos constitui, deste modo, fator determinante para a compreensão das tendências atuais. O surgimento desta desconfiança, todavia, é outro ponto a ser observado.

Isto é, não é possível dizer, *a priori*, que as aspirações populistas partem de ideias antidemocráticas – ainda que sejam, certamente, antiliberais. Muito pelo contrário, pode-se observar que a tendência, ao menos inicialmente, baseia-se em um excesso de democracia – na medida que estas vontades não respeitam preceitos básicos do estado de direito –, é o que Mounk (2019) chama de democracia sem direitos.

Mas na imaginação dos populistas a vontade do povo não precisa ser mediada, e qualquer compromisso com as minorias é uma forma de corrupção. Nesse sentido, os populistas são profundamente democratas: muito mais fervorosos do que os políticos tradicionais, eles acreditam que o *demos* deve governar. Mas também são profundamente iliberais: ao contrário dos políticos tradicionais, dizem abertamente que nem as instituições independentes, nem os direitos individuais devem abafar a voz do povo (MOUNK, 2019, p. 21).

Conforme Stanley (2019), a construção do imaginário fascista se inicia pelo olhar saudoso para um passado glorioso e puro. Diante deste passado inventado, os ideais – e, em decorrência disto, as políticas – fascistas se colocam contra os supostos males da modernidade; modernidade que, para eles, enfraqueceu as nações e afastou-as de suas origens artificiais, um

passado inventado onde os crimes e imperfeições da nação são convenientemente apagados e esquecidos, com o fim de criar um sentimento de pureza e virtude.

Outra ferramenta crucial para essa dinâmica é a propaganda. O problema fundamental é que muitos dos ideais defendidos por esses movimentos são intrinsecamente prejudiciais ou nocivos para a coletividade, portanto, para que possam prosperar, precisam parecer ser algo diverso disto. Isto é, as políticas criadas para segregar certos grupos devem, necessariamente, ser mascaradas para parecerem justamente o contrário do que são.

Isso se relaciona diretamente com o pensamento de Mounk (2019), o autor entende a mídia livre como uma significativa ameaça aos projetos populistas. Em razão disto, se explicam os esforços para construir uma rede de apoiadores e, ao mesmo tempo, atacar e desacreditar as instituições que possam, de algum modo, representar os interesses dos setores da população que não estão comprometidos com a causa. A mesma lógica pode ser aplicada as instituições democráticas e, principalmente, as instituições de ensino.

Essa faceta do problema também pode ser abordada sob a ótica do funcionamento do poder na democracia. Ao contrário do que ocorre em Estados tirânicos ou autoritários, o poder democrático se justifica e se legitima pela visibilidade (BOBBIO, 2015, 2019). A informação, a educação e a comunicação são, portanto, aspectos essenciais dessa dinâmica, pois permitem que o atos sejam visíveis e não dissimulados – com exceção dos raros casos em que legitimamente não necessitem ser assim.

A política fascista não tem essa preocupação. Em realidade, tem seu contrário quase como pressuposto. Isso é observado por Finchelstein (2020), que explica a gênese dessas ideias como baseada em um discurso fantasioso. Isto é, a realidade se adequa ao discurso criado e não o contrário:

Reescrever a história é, portanto, essencial para o projeto populista. No Brasil, o presidente Jair Bolsonaro está fazendo isso não só com os nazistas, mas também com a história de seu próprio país. Para aqueles que se preocupavam com a defesa de Bolsonaro da violência política e com seu desejo de expandir os poderes da presidência, seu esforço em camuflar o passado ditatorial do país foi um sintoma de um padrão mais amplo – e profundamente inquietante – de mentira populista sobre a história (FINCHELSTEIN, 2020, p. 108).

Desta forma, o estudo da realidade é descreditado em prol da autorização e legitimação do passado mítico. Isto é, se reforça uma tradição e hierarquia na medida que se ressalta o orgulho nacional e, ao mesmo passo, substitui-se as matérias que visam entender o cenário sociocultural. A estratégia é simples: atacar os meios de divulgação de informação para o bem de desacreditá-los e, gradualmente, transformá-los em perpetuadores dos ideais nacionalistas;

a realidade é, desta forma, revisitada e recontada através de mentiras e conspirações (STANLEY, 2019).

Portanto, dentro de um cenário de crises naturais do Estado e da própria democracia, tendo em vista esta ser uma construção, um produto social, as condutas neonacionalistas encontram uma porta aberta para fragmentação social, para o fortalecimento do populismo e, principalmente, para a *legitimação* – por parte da sociedade – de políticas de cunho fascista.

Em um Estado onde a desigualdade social é uma constância e a grande diferença de distribuição de renda e direitos constitui a sociedade, a crise econômica se torna uma ferramenta contínua de manipulação social por populistas. Com o agravamento dessa crise, institutos fascistas de combate social – *nós x eles* – entre outros, alicerçam-se de forma importante.

Como consequência dos fatos colocados surgem os ataques às instituições democráticas e as contestações à democracia contra-majoritária frente a um suposto modelo democrático de participação social plena. Modelo esse fatalmente impossível de se aplicar por questões populacionais e estruturais francamente evidentes e incontrovertidas.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho se propôs a debater um tema que toca a sociedade diariamente. Se a partir do uso e defesa da democracia entendeu-se estar em um modelo justo e organizado, percebeu-se que quando essa mesma democracia está inserida em um Estado que pode vir – e certamente vai vir – a sofrer por eventuais e naturais crises, a forma de solução destas, ou ainda, a própria criação da crise irá interferir diretamente na qualidade e na densidade democrática.

A democracia contemporânea passa por dificuldades anormais, visto que, em parcela dos Estados, a própria sociedade passou a questioná-la. Se antes as dificuldades da democracia estavam na sua forma de ser a partir do respeito por parte dos gestores do Estado, hoje, em grande medida, passa pela não aceitação dos modelos contra-majoritários, constitucional etc.

As formas de gerir Estados não mais estão uniformes na contemporaneidade. Se há poucas décadas o entendimento dava-se por formatos totais de governo, hoje, em sentido diverso, é possível perceber a predominância de governos democráticos, mas com políticas fascistas. A dialética deste fenômeno produz, inevitavelmente, o enfraquecimento e a desestabilização do senso democrático.

Em tempo, é preciso ressaltar que o texto apresentado não procura confundir o conceito de populismo com o conceito de fascismo, mas sim entendê-los por uma perspectiva dialética.

Em realidade, ambos os objetos têm origens bastante diversas e, no caso do populismo, há certa elasticidade, tendo em vista que, na visão de alguns autores – e isto é insinuado por Enrique Dussel – foi dado o nome de populismo a diversos fatos políticos ao longo da história.

Entretanto, o alerta prudente e possível é que o populismo – aqui tratado principalmente como estratégia política de mobilização discursiva – pode contribuir para a erosão da democracia e de suas instituições. Portanto, mesmo que se tome como verdade o fato de que não existe uma relação direta entre os objetos mencionados, é possível que as políticas de cunho fascista encontrem espaço para prosperar nas rachaduras criadas pelo populismo.

Assim, a atual democracia necessita de compreensão. Não apenas no que pretende ser, mas especialmente na sua forma de ser na contemporaneidade. Do mesmo modo, seus inimigos precisam ser compreendidos e entendidos para que as lacunas criadas por aqueles que são contrários à aplicação democrática em sua totalidade – por mais bem intencionados que possam ser – não mais sejam possíveis de preencher com atos fascistas, segregantes e autoritários.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **O tempo dos governantes incidentais**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

AGAMBEN, Giorgio. “Deus não morreu. Ele tornou-se dinheiro”. Entrevista com Giorgio Agamben. [Entrevista cedida a] Peppe Salvà. **Instituto Humanitas Unisinos**, 2012. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/noticias/512966-giorgio-agamben>>. Acesso em: 31 jul. 2023.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

BARROS, Thomás Zicman de. Identidade, gozo e as potencialidade democráticas do populismo. In HOFFMAN, Christian; BIRMAN, Joel (orgs.). **Psicanálise e política: uma nova leitura do populismo**. São Paulo: Instituto Langage/Université Paris Diderot, 2018.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

BOBBIO, Norberto. **Democracia e Segredo**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

CANFORA, Luciano. **A democracia: história de uma ideologia**. São Paulo: Edições 70, 2007

CARDOSO, Fernando Henrique; FALLETO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

DUSSEL, Enrique. Cinco tesis sobre el populismo. In RESTREPO, Martha Lucía Márquez; BUELVAS, Eduardo Pastrana; VÁSQUEZ, Guillermo Hoyos (orgs.). **El eterno retorno del populismo en América latina y el Caribe**. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2012.

FINCHELSTEIN, Federico. **Uma breve história das mentiras fascistas**. São Paulo: Vestígio, 2020.

GALVÃO, Antônio Carlos Filgueira. **Política de desenvolvimento regional e inovação**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004

GONÇALVES, Everton das Neves; STELZER, Joana. Princípio da eficiência econômico-social no direito brasileiro: a tomada de decisão normativo-judicial. **Sequência**, n. 68, p.261-290, 2014.

KEANE, John. **Vida e morte da democracia**. São Paulo: Edições 70, 2010.

LÖWY, Michael. **O que é o ecossocialismo?**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.

MORAES, Jose Luis Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2011.

MILL, John Stuart, **O Governo representativo**. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

QUINTANA, Óscar Mejía. Populismo, estado autoritario y democracia radical en América latina. In RESTREPO, Martha Lucía Márquez; BUELVAS, Eduardo Pastrana; VÁSQUEZ, Guillermo Hoyos (orgs.). **El eterno retorno del populismo en América latina y el Caribe**. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2012.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio a democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

SANCHEZ, Rodolfo. **“Projeto Chile”**: um elo ativo na revolução passiva. Marília: Unesp, 2016.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo: A política do "nós" e "eles"**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2019.

VILAS, Carlos M. El populismo latinoamericano: un enfoque estructural. **Desarrollo Económico**, v. 28, n. 111, p. 481-506, 1988.

WERZ, Nikolauz. Populismos y democracia en América latina. In RESTREPO, Martha Lucía Márquez; BUELVAS, Eduardo Pastrana; VÁSQUEZ, Guillermo Hoyos (orgs.). **El eterno**

retorno del populismo en américa latina y el caribe. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2012.

ŽIŽEK, Slavoj. **In defense of lost causes.** London/New York: Verso, 2008.